

Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 24 de março de 2026.

Altera a Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 02 de julho de 2024, que Institui o Núcleo de Governança para uso de IA no TCERO – NuGovIA no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCERO).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a diretriz institucional de consolidação de uma cultura organizacional orientada por dados (*data-driven*), estruturada a partir do uso intensivo de informações qualificadas, indicadores e evidências para subsidiar a tomada de decisões;

CONSIDERANDO que o Controle Externo Orientado por Dados (CEOD) representa evolução metodológica do controle externo, ao incorporar instrumentos analíticos, tecnológicos e preditivos voltados à ampliação da eficiência, da tempestividade e da efetividade das ações de fiscalização;

CONSIDERANDO que a Inteligência Artificial (IA) se apresenta como ferramenta estratégica e transversal para viabilizar, potencializar e qualificar o CEOD, permitindo o processamento de grandes volumes de dados, a identificação de padrões e a geração de insights relevantes para a atuação institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, de forma permanente, a governança para uso de Inteligência Artificial no âmbito do TCERO, de modo a assegurar coordenação, padronização, segurança e alinhamento estratégico das iniciativas relacionadas à matéria;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos administrativos que ensejaram a recomposição dos membros do Núcleo de Governança para uso de Inteligência Artificial (NuGovIA), inclusive em razão de vacância decorrente de óbitos, impondo a atualização de sua composição para garantir a continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a segurança jurídica e a validade dos atos praticados pelo NuGovIA no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a publicação desta Portaria;

CONSIDERANDO o disposto no SEI n. 002259/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 02 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. *Omissis*.

§ 1º O Núcleo de Governança para uso de IA no TCERO (NuGovIA) é um Grupo Especial de Trabalho de natureza permanente vinculado à Presidência do TCERO, nos termos do art. 37 da Lei Complementar n. 1.218, de 18 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Alterar o art. 2º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 02 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Núcleo será composto pelos seguintes membros:

I – Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Melo, Coordenador do Núcleo;

II – Conselheiro Substituto Omar Pires Dias, Coordenador do Núcleo;

III – Procurador Willian Afonso Pessoa, Representante do MPC;

IV – João Dias de Sousa Neto, Secretário Executivo do Núcleo;

V – Larissa Gomes Lourenço, Secretária Executiva do Núcleo;

VI – Edson Espírito Santo Sena, Representante da Presidência;

VII – Antenor Rafael Bisconsin, Representante da SGCE;

VIII – Hugo Viana Oliveira, Representante da SETIC;

IX – Felipe Alexandre Souza da Silva, Representante da SGA;

X – Karla Silva Postiglione, Representante da SEPLAG;

XI – Fernando Soares Garcia, Representante da ESCON;

XII – Karllini Porphirio Rodrigues dos Santos, DPO-TCERO;

XIII – Emanuele C. Ramos Barros Afonso, Representante da SPI.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos trabalhos do NuGovIA, os coordenadores poderão convidar agentes externos ao TCERO.”

Art. 3º Revogar o § 2º do art. 1º da Portaria Conjunta n. 1/TCERO/MPCRO, de 02 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**
Presidente do TCE-RO

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO
Procurador-Geral do MPC



Documento assinado eletronicamente por **WILBER COIMBRA**, Presidente do TCERO, em 24/03/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO**, Procurador-Geral, em 24/03/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerotc.br/validar>, informando o código verificador **1026921** e o código CRC **8E07AABC**.
